

CICLO DE ESTUDOS: **MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (ISCTE-IUL)**
UNIDADE ORGÂNICA: **ESCOLA DE TECNOLOGIAS E ARQUITETURA (ISCTE-IUL)**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400278**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-03-13**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa. As fragilidades descritas no relatório da CAE a nível da estrutura curricular e do plano de estudos são indicativas do não cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A proposta apresenta ainda inconsistências sobre a modalidade de funcionamento do ciclo de estudos, sendo necessária uma revisão da mesma atendendo ao disposto no Despacho 16/2022 da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e no Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que enquadram o ensino não presencial/ensino a distância.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team's reasons and recommendation. The weaknesses described in the EAT's preliminary report regarding the curricular structure and study plan are indicative of non-compliance with Article 15(1) of Decree-Law 74/2006, as amended by Decree-Law 65/2018 of August 16. The proposal also shows inconsistencies about the teaching modality of the study programme, which needs to be revised following the provisions of Order 16/2022 on non face-to-face teaching of the Agency for the Assessment and Accreditation of Higher Education (A3ES) and of Decree-Law 133/2019 of September 3 on distance learning.